

Jean Pierre Chauvin

A “EXPULSÃO DOS JESUÍTAS” COMO LUGAR-COMUM

RESUMO

Em diversos manuais do ensino médio, publicados no Brasil a partir de 1860, prevalecem relatos sumários e imprecisos a respeito das dissensões entre a Coroa portuguesa e a Ordem da Companhia de Jesus. Neste artigo, relativizam-se alguns lugares-comuns referentes ao episódio, cristalizados em fórmulas discursivas orientadas pela brusca ruptura e o salvacionismo, personificados na figura de Sebastião José de Carvalho e Melo.

Palavras-chave: Companhia de Jesus; Reforma pombalina; Historiografia; Ensino.

THE "EXPULSION OF THE JESUITS" AS A COMMONPLACE

ABSTRACT

In several high school manuals, published in Brazil since 1860, prevails a short and imprecise reports concerning the dissensions between the Portuguese Crown and the Society of Jesus. In this article, we intend to relativize some commonplaces regarding the episode, which is a sediment on discursive sentences oriented by a sharp rupture and salvation, both personified in the figure of Sebastião José de Carvalho e Melo.

Keywords: Society of Jesus; Pombal's Reform; Historiography; Teaching.

LA "EXPULSIÓN DE LOS JESUITAS" COMO LUGAR COMÚN

RESUMEN

En varios libros de textos de enseñanza media, publicados en Brasil a partir de 1860, prevalecen relatos resumidos y inexactos sobre las disensiones entre la Corona portuguesa y la Orden de la Compañía de Jesús. En este artículo, se relativizan algunos lugares comunes para el episodio, cristalizadas en fórmulas discursivas orientadas por la radical ruptura y el salvacionismo, encarnados en la figura de Sebastião José de Carvalho e Melo.

Palabras clave: Compañía de Jesús; Reforma Pombalina; Historiografía; Enseñanza.

“[...] aquela boa fé e sinceridade, que é própria de Príncipes tão justos, tão amigos, e parentes” (*Tratado de Madri*, 1750).²

“[...] en bonne Philosophie, toute déduction qui a pour base des faits ou de vérités reconnues, est préférable à ce qui n'est appuyé que sur des hypothèses, même ingénieuses” (Diderot & D'Alembert, 1751).³

“Mouros, brancos, negros, mulatos ou mestiços, todos servirão, todos são homens e são bons, se bem governados” (Silva-Tarouca, 1752).⁴

PREMISSAS

Em *Lições de História do Brasil*, publicada originalmente em 1860, o médico, romancista, jornalista, político e professor Joaquim Manuel de Macedo (1820-1882) dedicou um punhado de páginas à reforma do ensino em Portugal e seus domínios, processada em meados do século XVIII.

Amigo do Imperador Pedro II, Macedo se mostrava francamente favorável às iniciativas atribuídas a Sebastião José de Carvalho e Melo, durante o governo absolutista de Dom José I, o que reforça o seu alinhamento ideológico com a política central e conservadora do monarca brasileiro, em respeito a suas raízes de além-mar.

O tema “expulsão dos jesuítas” era matéria do vigésimo oitavo capítulo de uma obra largamente utilizada pelo então docente e, em princípio, destinada aos seus alunos do tradicional Colégio Dom Pedro II – onde Joaquim Manuel atuou de 1849 até o final da vida. Ou seja, as *Lições* constituíam material integrante do Programa Oficial da renomada instituição.

Não se tratava de negar a convenção, tampouco de inovar nos métodos de ensino na cadeira “História do Brasil”. Pelo contrário. No livro, a reduzida quantidade de informações, somada ao tom apologético em torno da figura de Pombal, constituía um dos traços característicos da mentalidade de nossa elite e, por extensão, do alunado em formação durante o Segundo Império.

É curioso o modo como o autor se expressava. Dando voz ao próprio Joaquim Manuel de Macedo, em 1750 o Rei Dom José I teria chamado “ao seu conselho o célebre Sebastião José de Carvalho e Melo [...] notável estadista, cujo nome jamais será esquecido” (MACEDO, 1905, p. 255).

Esse traço, entre ufanista e hiperbólico, com que Macedo manifestava solidariedade a Pombal e elogiava a trajetória do polêmico ministro, em firme contraposição aos jesuítas, encontraria uma perspectiva oposta, décadas depois. Foi o caso de Manoel Bomfim, um dos primeiros pesquisadores brasileiros na década de 1930 a relativizar o papel atribuído ao braço direito de Dom José. A seu ver, Pombal não passava de um:

Estadista de ribalta [...], sem a inteligência sentida e intuitiva, como no verdadeiro estadista, timbrando em tudo desfazer, para reorganizar nos lineamentos do seu plano, ele foi, de fato, um desorganizador [...] Tal se verifica no caso dos índios do Brasil: libertou-os definitivamente, ao mesmo tempo que afastou os padres; e, como não era capaz de conceber uma organização eficaz em substituição, deixou-os desamparados, em pior condição (BOMFIM, 2013, p. 325-326).

Contestações à percepção virtuosa de Pombal continuaram a pautar as obras de larga envergadura, por aqui. Na década de 1960, sob a direção de Sérgio Buarque de Holanda, os autores da *História geral da civilização brasileira* foram ainda mais longe do que Bomfim, ao contestar as motivações que embalsamaram o Conde de Oeiras:

Havia muito que os jesuítas eram acusados de enriquecer à custa dos índios, de privilégios e isenções; na realidade, a organização e a parcimônia explicariam muita prosperidade que causava inveja. Agora eram também responsabilizados pelo malogro da marcação de limites, pela rebelião no Uruguai, por dificuldades opostas à Companhia de Comércio do Maranhão” (HOLANDA, 1997, p. 43).

Em 1961, o embaixador Teixeira Soares sintetizaria as não-razões para a expulsão dos jesuítas, recorrendo ao ineditismo de suas ações – supondo-as incompreendidas pelas Coroas de Portugal e Espanha, àquela altura:

Os Jesuítas foram paladinos de uma justiça social, no tempo incompreensível. Por isso, foram encarados com suspeita tanto pelas autoridades coloniais, bem como pelas de Roma. O Estado absolutista espanhol, como os demais da Europa, miravam com desconfiança os empreendimentos jesuíticos na selva paraguaia, entendendo que essa obra civilizadora poderia levar talvez à verdadeira criação de um “Estado independente”. Na memória que redigiu para Dom José I, Pombal reuniu copiosa informação para justificar que entre os rios Paraguai e Uruguai existia um “florido império”, onde se acumulavam imensas riquezas (TEIXEIRA SOARES, 1983, p. 145).

Tom similar se verifica na extensa e abrangente *História do Brasil*, de Hélio Vianna, publicada pela primeira vez em 1962:

Ao Marquês de Pombal, como aos seus prepostos no Brasil, pareceu evidente que na resistência houvera ação sub-reptícia dos inácanos, apesar de todas as negativas destes. Na Amazônia, muitas foram as revelações das autoridades, encabeçadas pelo Governador, que era irmão daquele Ministro, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, de que os jesuítas demonstravam má vontade e falta de apoio às demarcações, que de acordo com o Tratado de Madrid deviam ser feitas. Sonegavam, por exemplo, os indígenas canoeiros que de suas aldeias deveriam fornecer. Além de se oporem, como é sabido, à organização e ação da nova Companhia Geral do Comércio do Grão-Pará e Maranhão (VIANNA, 1965, p. 334).

Os questionamentos em torno da personalidade e atitudes atribuídas (com sinal positivo) a Sebastião José

de Carvalho e Melo não se limitam ao Brasil. Em 1982, o português Domingos Mascarenhas objetava que:

Até os seus panegiristas se veem forçados a reconhecer o detestável despotismo de Pombal [...] A oposição dos jesuítas a Sebastião José surgiu no Brasil em resultado da criação da Companhia do Grão-Pará e Maranhão, a qual lhe terá sido sugerida pelas recordações de sua permanência em Londres (MASCARENHAS, 1982, p. 198 e 199).

Por sua vez, o britânico Charles Boxer declarava, com asserção e objetividade, que:

[...] a ditadura do marquês de Pombal declarou (em 1774) que o rei de Portugal, por sua posição de chefe supremo da Ordem de Cristo, era um “prelado espiritual” com jurisdição e poderes “superiores aos dos prelados diocesanos e ordinários das ditas Igrejas no Oriente”. Não é necessário dizer que o papado de Roma se recusou a aceitar essas demandas extravagantes e absurdas, mas sua impotência se tornou patente ao mundo inteiro quando da extinção da Companhia de Jesus nos impérios português (1759-1760) e espanhol (1767-9), sem que os respectivos governantes tivessem pedido a autorização do papa (BOXER, 2007, p. 101)

LEGADO

A breve notícia dada por Joaquim Manuel de Macedo, em suas fatiadas *Lições de História do Brasil*, parece ter reverberado na historiografia brasileira escolar, inspirando considerações breves e descontextualizadas em diversos manuais, haja vista a ênfase nos antagonismos entre os jesuítas e a Coroa, a explicar a cisão que assinalara as bruscas mudanças do período jesuítico (de 1549 a 1760) para o período pombalino (de 1750 a 1777).

Para o antigo professor do Colégio Pedro II, isso se dava porque “Grandes eram a influência e o poder dos padres da Companhia de Jesus. Mas o marquês de Pombal, considerando essa companhia nociva ao

Estado, resolveu fazê-la desaparecer dos domínios portugueses" (MACEDO, 1905, p. 256).

O fato é que, de modo geral, o episódio "expulsão dos jesuítas" foi abordado sumariamente em diversos manuais (dedicados ao período colonial luso-brasileiro), utilizados nas escolas brasileiras ao longo do século XX.

Quase sempre, na rivalidade entre o Estado português e a Companhia de Jesus, os membros da Ordem foram (e ainda são) considerados sujeitos privilegiados, embora derrotados e responsabilizados pelo atraso cultural do reino e o déficit econômico de suas colônias. A polarização é evidente:

O "todo poderoso ministro" (SOUTO MAIOR, 1967, p. 171) "enfrentou os jesuítas, expulsando-os dos domínios portugueses" (FREITAS NETO; TASINAFO, 2006, p. 341). A despeito das controvérsias, "[...] o todo-poderoso Marquês [...] [de] Pombal venceu o tempo, os ódios e as paixões e impôs-se como grande vulto da história de Portugal" (TEIXEIRA, 1993, p. 90 e 91).

Repare-se nos epítetos que parecem ter se irradiado de uma obra a outra; na forma como os historiadores contrapõem o reino (personificado em Pombal) aos jesuítas, com evidente prejuízo para estes. Seria necessário matizar essas informações, embora reconheçamos que são obras panorâmicas. O discurso é marcado por verbos de teor beligerante: "venceu", "enfrentou", "derrotou", "expulsou".

O problema maior é que, ao estabelecer relações apressadas de causa e consequência, determinados autores abordam o tema superficialmente, o que favorece a perpetuação de estereótipos entre os consulentes que acessam tais manuais – para bem ou para o mal dos atores (fossem eles maiores ou menores) envolvidos nos episódios do mundo luso-brasileiro, a protagonizar alguns períodos-chave de nossa história.

Felizmente, a situação vem se modificando, como se nota em algumas obras de referência relacionadas à "História do Brasil". No *Dicionário do Brasil Colonial*, organizado por Ronaldo Vainfas, lê-se no verbete "Ilustração" que:

Em 1746, o impacto causado pela publicação de uma violenta crítica aos métodos de ensino em voga – escrita por Luís Antônio Verney,

patrocinado pela Coroa e colocado a salvo da Inquisição, na Itália – revelou a necessidade de uma mudança. Mudança que se efetivou no reinado seguinte (1750-77), por intermédio da atuação de Sebastião José de Carvalho e Melo, o marquês de Pombal. Típico estrangeirado, ele quis fortalecer a Coroa diante de outros poderes concorrentes, como a Igreja e a alta nobreza, imprimindo em seu governo um caráter violento e arbitrário que pouco condizia com a perspectiva das Luzes (VAINFAS, 2000, p. 298).

Heloisa Reichel, autora de um verbete sobre os sangrentos combates nas Missões, entre 1753 e 1756, observa que os episódios relacionados à divisão dos territórios, segundo os desígnios do Tratado de Madri, costumavam ser encarados "de forma positiva" pelos historiadores tradicionais, face à "política de alicia-mento desenvolvida pelos portugueses junto aos índios".

Como a estudiosa destaca, em contrapartida, "estudos recentes" sugerem que se tratou de um "processo de desterritorialização dos indígenas", processado de modo complexo e de forma violenta (REICHEL, 2012, p. 49). A pesquisadora relembra que a Guerra dos Sete Povos das Missões foi "marcada pelo grande desequilíbrio existente entre as forças dos exércitos espanhol e português, aparelhados com algumas das melhores armas do período, e as hordas de nativos quase indefesos e despreparados para a luta" (Idem, p. 47).⁵

Sob essa ótica, a pretensão de abrangência em alguns livros não implica necessariamente a falta de precisão. A linguagem mais objetiva e acessível, que costuma caracterizar os manuais voltados ao Ensino Médio, não deveria ser empecilho para o maior rigor nas informações disponibilizadas pelos autores. É o que revela um dos livros "didáticos" de Paulo de Assunção, que se refere à expulsão dos jesuítas nos seguintes termos:

A divisão proposta no Tratado de Madri, feita à revelia dos interesses e desejos dos jesuítas, afetava os índios e missionários que deveriam deslocar-se para as terras

demarcadas, suprimindo o acordo firmado entre as duas Coroas. [...] Os jesuítas pediram aos monarcas que o Tratado não fosse executado. A justificativa era que as reduções correriam grande risco, e que a paz espiritual e temporal dos índios estaria ameaçada. Entretanto, esses argumentos não chegaram a ser considerados. Os nativos aldeados se revoltaram, dando início às chamadas Guerras Guaraníticas, que duraram de 1754 a 1756. Nesse momento, a oposição aos jesuítas se intensificou: eles foram acusados de não obedecer às resoluções do rei, de interferir em questões do governo e de realizar práticas comerciais. Mas a acusação mais grave era que *eles não obedeciam às leis que tratavam da liberdade dos índios e de suas propriedades, nem mesmo às ordens do papa Bento XIV, que expediu bula contra a escravidão dos índios* (ASSUNÇÃO, 2003, p. 33 e 35 – *grifo meu*).

Claro esteja: a libertação prometida aos índios estava longe de ser fruto da dádiva reinol ou da súbita generosidade de Furtado Mendonça, de seu irmão Carvalho e Melo ou asseclas.

Importa observar que, em carta endereçada a Gomes Freire de Andrada (governador da região sul), Sebastião José partia da premissa de que “[...] o poder e a riqueza de todos os países consistem principalmente no número e multiplicação das pessoas que os habitam, esse número e multiplicação de pessoas é mais indispensável agora nas fronteiras do Brasil, para suas defesas” (CARVALHO Apud MAXWELL, 1997, p. 53).

No tocante às comunidades indígenas sob a tutela portuguesa, na colônia americana, o primeiro-ministro de Dom José I defendia a miscigenação entre brancos e índios como fator essencial para o aumento da população:

[...] como não era “humanamente possível” obter o número de pessoas necessárias do próprio Portugal ou das ilhas adjacentes (Açores e Madeira) sem convertê-los “completamente em desertos”, era essencial abolir “todas as diferenças entre índios e

portugueses” para atrair os índios das missões uruguaias e encorajar o casamento deles com europeus (MAXWELL, 1997, p. 53).

Evidentemente, se em diversos livros do ensino médio prevalece certa aura cívica e heroica em torno de Sebastião José, muitos contrapontos foram apontados por autores de trabalhos monográficos, em especial naqueles de maior fôlego e precisão historiográfica e cultural.

Por exemplo, no ano seguinte à publicação de *História concisa do Brasil*, por Francisco Maria Pires Teixeira, Boris Fausto editou sua *História do Brasil* (1994)⁶, em que apresenta visão bem diferente em relação à de seu predecessor:

Sua obra [de Pombal], realizada ao longo de muitos anos (1750-1777), representou um grande esforço no sentido de tornar mais eficaz a administração portuguesa e introduziu modificações no relacionamento Metrópole-Colônia. A reforma constituiu uma peculiar mistura do velho e do novo, explicável pelas características de Portugal (FAUSTO, 2004, p. 109 e 110).

Em relação à tão propalada ruptura da Coroa com os modelos jesuíticos de ensino, Fausto também ressalva que “A expulsão da ordem abriu um vazio no já pobre ensino da Colônia. A Coroa portuguesa, ao contrário da espanhola, temia a formação na própria Colônia de uma elite letrada” (Idem, p. 111).

Três anos depois, Jorge Caldeira seguiria na mesma direção. “Para o Brasil, isso [a expulsão dos jesuítas] foi um problema. Em duzentos anos, os jesuítas haviam consolidado uma posição importante na política de tratamento dos índios. Também desempenharam papel fundamental no precário sistema de educação colonial” (CALDEIRA et al, 1997, p. 103). Igualmente ponderada é a percepção de Mary del Priore e Renato Venancio. Recentemente, eles sugeriram que:

Ambos os episódios, no sul e no norte, serviram para desencadear uma feroz perseguição aos jesuítas, acusados por Espanha e Portugal de

insuflar a resistência indígena e dificultar as demarcações. A Companhia pagou um preço altíssimo por tanta resistência. Para começar, os jesuítas foram proibidos de entrar nos Paços dos Reis e de serem confessores da família real; a Ordem religiosa teve que se submeter a uma reforma interna e foram, por fim, acusados da tentativa de regicídio contra d. José I (PRIORE; VENANCIO, 2010, p. 132).

Afora as numerosas controvérsias em torno da administração pombalina e de seu irmão, à frente do Estado de Grão-Pará e Maranhão, a partir de 1751, três fatores chamam a atenção: 1) As razões de ordem econômica que embasaram as decisões do Reino 2) O exagerado protagonismo concedido a Sebastião José de Carvalho e Melo; 3) As vicissitudes decorrentes da substituição dos padres por representantes do Estado português. Esses tópicos são abordados nas próximas seções.

UMA RETÓRICA DOS NEGÓCIOS

No que diz respeito ao primeiro item, vale a pena conferir o teor da *República jesuítica ultramarina*, atribuída ao próprio Sebastião José e publicada em Lisboa no ano de 1757. Inicialmente, ele descreve os jesuítas da seguinte forma:

Nos sertões dos referidos Uruguai e Paraguai, se achou estabelecida uma poderosa República, a qual só nas margens e territórios daqueles dois rios tinha fundado não menos de trinta e uma grandes povoações, habitadas de quase cem mil almas; e tão ricas, e opulentas em furtos, e cabedais para os ditos Padres, como pobres, e infelizes para os desgraçados índios, que nelas fechavam como escravos" (MELO, 1989, p. 7-8).

Chega a ser irônico que Pombal, frequentemente classificado como tirânico e despótico⁷, aludisse à Companhia da Ordem de Jesus em termos bastante similares:

[...] ignorando os miseráveis índios, que havia na terra poder que fosse superior ao

poder dos Padres, criam que estes eram soberanos despóticos, dos seus corpos e almas, ignorando que tinham Rei a quem obedecer, criam que no mundo não havia vassalagem, mas que tudo nele era escravidão (Idem, p. 8).

No documento que ele assina, a preocupação com os assuntos comerciais, embora disfarçada, é incontestável:

Daquela usurpação da liberdade dos índios, passaram a da agricultura e do comércio daqueles dois Estados, contra a outra resistência de Direito Canônico e das tremendas Constituições Apostólicas estabelecidas contra os Regulares, e muito mais contra os Missionários negociantes. Ultimamente absorveram em si todo o referido comércio; apropriando-se com uma absoluta violência não de todos os gêneros de negócio, mas até dos mantimentos da primeira necessidade da vida humana, com muitos monopólios, também reprovados por Direito Natural e Divino (Idem, p. 18).

Por sua vez, atuando no Norte, o papel de Francisco Xavier de Mendonça Furtado, irmão de Sebastião José de Carvalho e Melo, foi decisivo para as resoluções impostas pela Coroa, desde sua nomeação para o governo do Estado do Grão-Pará e Maranhão. Os estudos sobre sua correspondência permitem que situemos melhor o seu papel face aos interesses de Portugal, como mostraram Márcia Amantino e Marieta Pinheiro de Carvalho:

Em carta de 29 de dezembro de 1751 [Mendonça Furtado] retoma essa questão, realizando diversas críticas aos missionários (capuchos, mercês, carmos, jesuítas) para os quais "a propagação da fé lhes não serve mais que pretexto" para o acúmulo de bens materiais. Sobre os jesuítas que, a seu ver, detinham um "universal comércio" nessas áreas, acusa-os de contrabando e da prática de fraudes, não apenas contra a Companhia

portuguesa como também à espanhola, em detrimento do aumento de seu cabedal (AMANTINO; CARVALHO, 2015, p. 76).

As medidas adotadas por Francisco Xavier não se deram no vácuo, nem suscitaram um acordo imediato com a matriz portuguesa. Elas seguiram os vagarosos trâmites burocráticos e se escoravam no firme propósito da Coroa, que também passou a apoiar a administração do Norte, inclusive financeiramente. Mauro Cezar Coelho elenca o tripé⁸ em que se baseavam as premissas do governador do Grão-Pará e Maranhão:

Insinua-se nas recomendações de Mendonça Furtado três preocupações presentes na política indigenista formulada pela metrópole: primeiramente, o estabelecimento das populações indígenas em unidades populacionais fixas, de forma a proteger o território colonial, através da ocupação efetiva; em seguida, a sua incorporação ao modelo de civilização europeu, pautado no trabalho – especialmente o agrícola – percebido não mais, somente, como instrumento de exploração de riquezas, mas como mecanismo de desenvolvimento de valores ocidentais, especialmente a ideia da poupança e do enriquecimento; por fim, a introdução e o fortalecimento da autoridade metropolitana, através do ensino da língua portuguesa (COELHO, 2007, p. 33).

Cumprido observar que nas *Instruções Régias*⁹ de 31 de maio de 1751, o rei Dom José I atendeu ao pedido de nomeação de Mendonça Furtado, como governador “na dita cidade do Pará”, salientando o principal interesse da Coroa, como se lê no segundo artigo do documento.

O interesse público e as conveniências do Estado que ides governar, estão indispensavelmente unidos aos *negócios* pertencentes à conquista e liberdade dos índios, e juntamente às missões, de tal sorte que a decadência e

ruína do mesmo Estado, e as infelicidades que se têm sentido nele, são efeitos de se não acertarem ou de se não executarem, por má inteligência, as minhas reais ordens que sobre estes tão importantes *negócios* se têm passado (MENDONÇA, 2005, p. 68 – *grifos meus*).

Repare-se que a palavra “negócio” é mencionada (diretamente) duas vezes, num único artigo, sem contar a alusão indireta ao(s) “interesse(s)” do Estado. O caráter pragmático era evidente. Não desprezemos o fato de que, a despeito de os trinta e oito artigos do documento questionarem o desmedido poder e arbítrio dos jesuítas, houvesse a recomendação expressa do rei ao governador de que ele preferisse “sempre os padres da Companhia, entregando-lhe os novos estabelecimentos [...] por me constar que os ditos padres da Companhia são os que tratam os índios com mais caridade e os que melhor sabem formar e conservar as aldeias” (MENDONÇA, 2005a, p. 75).

É sintomático que a questão financeira seja mencionada por diversas vezes, nas referidas *Instruções*, como evidenciam os artigos 13, 14, 27, 31, 33 e 37. Sobre esse tópico, deve-se ressaltar um dos estudos mais relevantes a respeito do legado da era pombalina, em que Laerte Ramos de Carvalho questionava a postura adotada por uma parcela dos historiadores, até a década de 1950, no Brasil:

Ainda hoje, os alvarás e provisões pombalinos são examinados como se não houvesse um outro caminho entre a alternativa que então se propôs: jesuitismo e antijesuitismo¹⁰. Nesta alternativa, os jesuítas representam para os historiadores tudo o que há de antimoderno e Pombal, com seus homens, a autêntica antecipação das aspirações modernas. Ora, forçoso é reconhecer que os termos desta alternativa constituem um dos mais graves impedimentos para a justa compreensão de um dos momentos mais lúcidos da história lusitana (CARVALHO, 1978, p. 29).

Para o pesquisador, alguns fatores decisivos, para além das matrizes culturais do Iluminismo, teriam bali-

zado as diversas providências tomadas pela Coroa portuguesa na década de 1750:

Este antijesuitismo foi muito mais a consequência das lutas políticas do Gabinete com a Cúria Romana do que verdadeira causa do programa pedagógico formulado pela Junta de Providência Literária [...] De há muito já se sentiam, na vida do país, os inconvenientes que traziam para a economia e o trabalho nacionais o acúmulo de bens imóveis e as demais regalias e privilégio que, diante das leis civis, gozavam as ordens religiosas (CARVALHO, 1978, p. 41).

Durante a década de 1960, o já citado Teixeira Soares reforçara a hipótese de que haveria outros fatores, para além dos argumentos de teor pedagógico e filosófico, para a dura retaliação aos jesuítas:

[...] a campanha contra a Companhia de Jesus teria de ser deflagrada em frentes distintas. Dela participariam monarcas, primeiros-ministros, escritores, interessados em desvirtuar a ação dos missionários, apresentando-os como perigosos elementos de atividades antiestatais e lesadores do poder absolutista dos soberanos, porque estavam nos socavões da selva paraguaia criando trabalho e riqueza. Os motivos mais estranhos foram invocados para justificar a campanha (TEIXEIRA SOARES, 1983, p. 148).

Um dos estudos mais relevantes sobre as motivações econômicas que embalsamaram a Coroa portuguesa, em suas decisões tomadas na década de 1750, chegou ao Brasil em 1970¹¹. No capítulo sob sua responsabilidade, o estadunidense Dauril Alden enfatizava a necessidade de se revisar as pesquisas sobre os embates entre o reino e a Ordem da Companhia de Jesus. Segundo o historiador, até o final do século XVII,

Essas concessões territoriais e dotações representavam a amplitude da assistência econômica direta da Coroa aos jesuítas. Com o correr do

tempo, em fins do século XVII pelo menos, a importância dessa ajuda foi em muito ultrapassada pelo nível da beneficência particular e pela quantidade de capital que os jesuítas podiam produzir com o número cada vez maior de suas propriedades (ALDEN, 1970, p. 34).

O trabalho de Alden recupera outra informação ignorada por uma grande parcela de nossos historiadores: o fato de que os renhidos embates entre a Coroa e a Companhia de Jesus tiveram início desde os primeiros tempos da colônia, após a chegada, instalação e expansão dos inacianos no Brasil, em meados do século XVI:

Tais ataques [dos colonos] começaram logo depois que os jesuítas chegaram na colônia. Muito antes de surgirem as questões relacionadas com suas atividades econômicas, os jesuítas opuseram-se aos leigos no tocante ao controle dos índios. Os colonos queriam estes últimos concentrados em aldeias nas proximidades de suas lavouras a fim de os explorar como força de trabalho. Os missionários, desejando proteger os índios contra a exploração e facilitar a iniciação deles nos preceitos do cristianismo, isolavam-nos o mais possível dos colonos e insistiam em servir de intermediários entre os indígenas e os fazendeiros em questões de trabalho e comércio. Nas diretrizes gerais e em legislação especial, a partir de 1570, a Coroa apoiou as tentativas jesuíticas de defender os índios até a década de 1750 (ALDEN, 1970, p. 37-8).

Dentre os estudos de maior fôlego, cumpre destacar *A Universidade Temporã*, pesquisa em três volumes publicada originalmente em 1980, pelo historiador e educador Luiz Antônio Cunha. Ele também chamava a atenção para os fatores concomitantes que embalsamaram as medidas tomadas pelo governo português, tendo em vista enfraquecer o poderio econômico e a influência cultural dos jesuítas:

[...] na medida em que a política econômica de Pombal buscava a intensificação da produção

para o comércio, implicava “libertar” os indígenas dos padres, isto é, torná-los disponíveis para serem integrados à economia como escravos, se não de direito, pelo menos de fato (salário simbólico). Além disso, o ativo comércio que os padres faziam com as drogas do sertão em nada contribuía para o tesouro real, pois eles estavam dispensados do pagamento dos dízimos e dos direitos alfandegários. A criação da Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão, em 1755, foi uma tentativa de deslocar o poder econômico dos padres, principalmente dos jesuítas (CUNHA, 2007, p. 42).

Uma das sequelas que persistem nos estudos sobre o período está na visão simplista e rebaixadora dos jesuítas, que impede aos consulentes vislumbrar a complexa e longeva ligação da Companhia de Jesus com o Estado português, bem como sua postura em relação aos índios.

Para José Eduardo Franco, as providências adotadas pela Coroa portuguesa propiciaram a instauração de uma postura antijesuítica, que persiste ainda em nossos dias, em meio aos avanços e recuos ideológicos de cada período histórico. A seu ver, as virtudes dos padres da Ordem da Companhia de Jesus foram tratadas em chave invertida, graças a escusos interesses do Reino português, em meados do século XVIII:

A angariação, pelos Jesuítas, de meios materiais suplementares de sustentação das estruturas e equipas de evangelização *ad extra* e de educação *ad intra* foi interpretada sob o signo da cupidez, dada como imprópria, porque inconciliável com o estado de vida religiosa. A larga aposta dos Inacianos na educação foi vista como forma de conquistar influência sobre a sociedade. A sua presença entre as esferas do poder como confessores, técnicos, sábios ou conselheiros, foi lida como o fruto de uma ambição cujo limite não era menos que o universo inteiro. A sua visão otimista do homem, com consequências no aliviar de uma concepção rigorista da moral,

foi censurada como laxismo e permissividade (FRANCO, 2004, p. 412).

Resgatemos, a seguir, o papel de algumas figuras que participaram ativamente dos projetos da Coroa para desqualificar e enfraquecer o poderio dos jesuítas, de modo a questionar o desmedido centralismo em torno de Pombal.

Protagonismo?

Ao examinar a volumosa correspondência mantida entre Francisco Xavier de Mendonça Furtado – irmão de Sebastião José de Carvalho e Melo – e seus contatos em Portugal, Kenneth Maxwell reforçara a tese de que a sugestão de se criar a Companhia Comercial no Grão-Pará e Maranhão partiu do próprio governador¹² da região Norte:

Ele acreditava que a importação de escravos africanos aliviaria a pressão sobre os colonizadores por escravizar e maltratar a população indígena nativa. Também queria ver mais investimentos na economia amazonense a fim de desenvolver seu potencial de exportação que, segundo ele, uma companhia monopolista poderia fornecer (MAXWELL, 1997, p. 59).

Essa informação, corroborada por diversos historiadores, significa que, assim como o Sebastião José, de início:

Também Francisco Xavier de Mendonça Furtado não nutriria quaisquer preconceitos contra os Jesuítas. Em contrapartida, desde o primeiro momento, o governador do Grão-Pará e Maranhão constatou *in loco* o “alto poder” dos religiosos e, em particular, o da Companhia de Jesus sobre os índios e a sua capacidade para resistirem aos projetos emanados do centro político com base no Regimento das Missões (OLIVEIRA e COSTA; RODRIGUES; OLIVEIRA, 2014, p. 268).¹³

A personalidade do governador não demorou a se revelar. Joaquim Romero Magalhães assinala a vigorosa atuação de Mendonça Furtado¹⁴, desde os primeiros dias como governador do Grão-Pará e Maranhão. As providências que Francisco Xavier implementou evidenciam a preocupação maior e imediata do governador, que dialogava com os pressupostos negociais embutidos no discurso vigente:

Ainda mal chegado a Belém, começa o governador a tratar da fazenda real, que andava muito desprezada. E pretende iniciar a cobrança dos dízimos do gado da Ilha de Marajó. Os mercedários teriam entre 60 e 100 mil cabeças de gado vacum; os da Companhia entre 25 e 30 mil; os do Carmo entre 8 e 10 mil. E também constata que as drogas do sertão – nomeadamente o cacau e o cravo – estavam quase todas nas mesmas mãos. Que nada pagavam à fazenda. Como se recusavam a dar índios para o trabalho num engenho real, dos padres da Companhia, a que pede auxílio, recebe uma “formal repulsa”. É o primeiro choque com os jesuítas que se detecta (MAGALHÃES, 2011, p. 212).

Enquanto a Coroa aparelhava o Estado, em termos político, financeiro e administrativo, os embates entre o Governo e a Companhia de Jesus ultrapassavam as barreiras tanto espirituais quanto temporais, propagando-se em outras possessões de Portugal no vasto território:

Em todas as regiões de onde foram excluídos, as justificativas eram sempre muito parecidas: os padres inacianos se envolviam demais nos negócios locais, interferiam a favor de sua Ordem em detrimento dos interesses metropolitanos e dos colonos, controlavam os possíveis trabalhadores, enfim, intronavam-se diretamente nos assuntos temporais, tornando-se cada vez mais opulentos (AMANTINO; CARVALHO, 2015, p. 70-71).

Relativizando-se o protagonismo de Sebastião José¹⁵, o fato é que a recepção ao projeto de seu irmão não pode-

ria ter recebido melhor acolhida – em parte, graças à sabida interferência do braço direito de Dom José I:

O ano de 1755¹⁶ foi de charneira nesta conjunta. Os primeiros padres jesuítas foram expulsos do Grão-Pará e Maranhão, na sequência de tentativas de fomentar a revolta contra o governador, e a capitania de São José do Rio Negro foi instituída a 3 de Março. Em Lisboa, foi criada a Junta de Comércio e publicaram-se o alvará de 4 de Abril, incentivando o casamento entre brancos e índios e promovendo a mestiçagem como estratégia de colonização, as leis de 6 e 7 de Junho relativas à liberdade dos índios, que prepararam o terreno para o *Directório*¹⁷, e os estatutos da Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão, legislação que, com muita probabilidade, teve na sua génese a visão de Francisco Xavier (OLIVEIRA e COSTA; RODRIGUES; OLIVEIRA, 2014, p. 270).

Por outro lado, se muitas dentre as ações de Sebastião José se respaldavam nos relatos de seu irmão, instalado no Pará durante a década de 1750, deve-se lembrar que os pilares da argumentação de Francisco Xavier dialogavam com os numerosos e extensos memoriais legados por Paulo da Silva Nunes – um modesto soldado que circulou no Estado do Grão-Pará e Maranhão entre 1702 e 1720, e que, graças a suas relações com o alto escalão reinol, chegou a governar duas modestas cidades à beira do Amazonas (ALDEN, 1970).

Como Nunes acompanhara de perto diversas expedições fiscalizatórias às aldeias indígenas, passou a redigir relatos de caráter oficial, destinados à corte. Apesar de praticamente desconsiderados a princípio, sua persistência em enviar tais documentos à Coroa não foi em vão, especialmente quando levou um longo memorial à Lisboa, após sua prisão na colônia. Não será coincidência que, em suas denúncias, ele apontasse ressalvas, redivivas trinta anos depois, por Mendonça Furtado:

[...] [Silva Nunes] defendia os colonos e atacava os jesuítas por terem neutralizado as diretrizes

da Coroa concernentes ao suprimento de trabalhadores indígenas para os fazendeiros, por se terem transformado em senhores absolutos dos aborígenes, e por engajarem-se no comércio de especiarias amazônicas em prejuízo do tesouro real (ALDEN, 1970, p. 44).

À época do governador Francisco Xavier (1751-1759)¹⁸, um dado fundamental residia nos métodos empregados pela administração central para sanar as dívidas e fortalecer a economia local. Diante das graves dificuldades econômicas enfrentadas pelo governador, a Companhia do Grão-Pará e Maranhão funcionou como uma associação de homens mais poderosos do Estado, mas contou também com subsídios da matriz Portugal:

Cada lavrador interessado concorreu com a sua parte para a realização do capital social da projetada Companhia de Comércio e Navegação. Com isso angariou-se a modesta quantia de 32 mil cruzados, fundo que “é insignificante, para um objeto tão grande”. Era, com efeito, o melancólico testemunho da miséria da colônia. Temeroso de um possível esmorecimento da parte dos lavradores do Pará e Maranhão, Mendonça Furtado recorreu para a poupança do reino (DIAS, 1970, p. 200-201).

Associado à revitalização do Estado, outro lugar-comum, percebido na historiografia, reside na estreita vinculação da reforma pedagógica em Portugal (centrada nos novos estatutos da Universidade de Coimbra na década de 1770) ao nome de Sebastião José de Carvalho e Melo. Deve-se lembrar que ele não foi o primeiro estadista a tratar do assunto, que vinha sendo estudado desde o reinado de Dom João V, entre 1707 e 1750.

Do ponto de vista cultural, Pombal não foi pioneiro em sua atuação como pródigo mecenas, ao proteger e financiar artistas que faziam propaganda do governo e de sua imagem. Sabe-se que, durante o reinado de Dom João V, a fundação da Real Academia Portuguesa de História, em 1720, deu grande impulso para que o rei

incentivasse as viagens de portugueses interessados em recolher informações de outros países da Europa. Eram os célebres “estrangeirados”, que antecipavam em décadas a atuação de Sebastião José nas cortes de Londres e Viena. De acordo com José Ferreira Carrato:

Os “estrangeirados” eram portugueses inteligentes que viajavam para o estrangeiro, onde viam, observavam, estudavam e acabavam adotando as ideias iluministas. Eram diplomatas, eclesiásticos, cientistas e políticos que, após permanecerem ou estudarem nos centros mais adiantados da Europa, traziam de volta à terra natal – uma terra geográfica e culturalmente de costas voltadas para o continente – o fermento renovador. O próprio D. João V – que, tão logo passa a dispor a mancheias dos ouros e dos diamantes do Brasil, adquire o título bajulatório de “Magnânimo” – favorece a vinda ao Reino de estrangeiros ilustres e a viagem ao exterior de portugueses de futuro, e funda em Roma, para acolhê-los, a Academia de Portugal, com bolsas de estudos, ajudas de custos, etc (CARRATO, 1980, p. 15).

Portanto, é digno de nota que os manuais de história concedam maior destaque ao mecenato de Pombal – implementado somente ao final de sua vida –, que às iniciativas prévias de Dom João V, adotadas muito antes do reinado de seu filho Dom José I – monarca supostamente mais “apagado”, que teria vivido à sombra de seu “todo-poderoso” primeiro-ministro.

Como se está a falar em protagonistas, deve-se destacar a figura do cientista e médico José de Castro Sarmiento (1691-1762), em meio às novas orientações do ensino sedimentadas durante a Reforma da Universidade de Coimbra em 1772. Na década de 1730 ele passou a viver na Inglaterra e disseminou as ideias de Newton, traduzindo-as para o Português.

É ao próprio Sarmiento que se atribui a primeira grande reforma na carreira de Medicina, transferida por ele ao rei Dom João V. Afora isso, o médico dialogou vivamente com dois protagonistas de seu tempo, tendo em vista dar continuidade ao seu projeto educacional:

[José de Castro Sarmento] instrui o rei D. João V sobre a necessidade de reformar o ensino da medicina em Coimbra, manda para a Universidade seu primeiro microscópio, agencia-lhe a compra de equipamentos científicos e, após ter feito a apologia da experimentação numa tradução de Estêvão Halles (*Relação de Alguns Experimentos...*, Londres, 1742), dedica-se significativamente a um homem público que começa a sobressair-se em 1738, chamado Sebastião José de Carvalho e Melo; e ainda os irmãos Alexandre e Bartolomeu Lourenço de Gusmão, idos do Brasil doutorar-se em Coimbra (CARRATO, 1980, p. 12).

Apoiado na contribuição de diversos estudiosos da história de Portugal, a pesquisa de Carrato deixa clara a necessidade de se relativizar a proeminência do Marquês de Pombal em diversas matérias a que se lhe atribui a primazia. Isso é revelador, considerando que o referido historiador percebia a figura do ministro com manifesta simpatia¹⁹.

Examinemos alguns dentre os procedimentos tocados pelo Estado português, após a expulsão dos jesuítas.

REFORMA?

Um dos argumentos mais recorrentes, encontrados nos estudos sobre o Iluminismo português, reside nas sensíveis diferenças percebidas quando se compara o que se sucedeu naquele país com o que se dava especialmente na França. Mário Júlio de Almeida Costa sintetizou tais ingredientes sob o viés do Direito e o influxo da Religião:

Sinais peculiares apresentou o Iluminismo nos países marcadamente católicos, como a Espanha e Portugal, mas tendo como centro de irradiação a Itália. Também aqui se registaram as influências do racionalismo e da filosofia moderna, assistindo-se à renovação da atividade científica, a inovações pedagógicas, a certa difusão do espírito laico, à reforma das

instituições sociais e políticas. De qualquer modo, o reformismo e o pedagogismo não tiveram um caráter revolucionário, anti-histórico e irreligioso, idêntico ao apresentado em França (COSTA, 2002, p. 361).

As “peculiaridades” da Ilustração portuguesa, a que se refere Costa, costumam ser aventadas por diversos historiadores. Atento ao tom categórico e à reprodução de lugares-comuns por uma parte dos pesquisadores, Luiz Eduardo Oliveira tem relativizado afirmações dessa natureza. A seu ver:

O senso comum generalizado é o de que o iluminismo português foi incompleto ou imperfeito. Alguns historiadores consideram-no até canhestro, dado o grau de atraso de Portugal em relação às grandes nações europeias [...] Uma consequência incontornável desse tipo de perspectiva é que o estudo da legislação pombalina, por exemplo, só pode ser realizado em termos de defasagem ou atraso em relação a uma modernidade europeia (OLIVEIRA, 2010, p. 19-20).

Há que se lembrar que a forte ruptura, usualmente atribuída aos atos oficiais assinados por Sebastião José, precisaria ser posta em questão. Kenneth Maxwell observou que a relação entre o Estado português e a Igreja precisam ser reexaminados, sob pena de nos esquecermos do forte componente religioso embutido nas decisões reais, especialmente durante o reinado do devoto Dom José I:

Os padres também tiveram um papel importante na introdução de novas ideias. Ao contrário do Norte da Europa, onde os proponentes da filosofia racionalista e da experimentação científica “moderna” tornaram-se críticos acerbos da Igreja e da religião, em Portugal alguns dos mais francos defensores (e também profissionais) da reforma educacional saíram da instituição religiosa (MAXWELL, 1997, p. 13).

Não se tratava de mera disputa filosófica ou contenda metafísica entre a Coroa e a Igreja, mas de uma acirrada batalha política²⁰ pelo poderio e bens²¹ do território na colônia – compreendidos os produtos comercializados, a isenção de taxas e impostos, a manutenção de gado, a utilização de plantas e drogas regionais e, claro, a filiação dos índios, não à Companhia de Jesus, mas à Cora, pela vassalagem²². Isso dizia respeito ao pacto de sujeição²³ impingido pelo reino. A reação dos inacianos não poderia ser outra:

A alguma medida régia ou disposição governamental que lhes não convinha os jesuítas respondiam atuando na corte para a infletir ou fazer com que se não executasse. Mas ainda nisso a Companhia se equivocara. Os jesuítas, detentores de verdades eternas, de políticas que eram as seguras porque aprovadas pela Companhia para maior glória de Deus não perceberam que os tempos eram outros, que ao regalismo josefino não conseguiriam escapar-se por mais habilidades que usassem. A glória de Deus passara a estar subordinada à vontade do rei (MAGALHÃES, 2011, p. 220).

Há um fator específico a considerar, tendo em vista o processo de substituição dos jesuítas por tutores subsidiados pelo Estado português, no ensino. É que essa mudança constitui uma das descontinuidades relacionadas à destituição dos membros da ordem religiosa mais poderosa da colônia. Como registrara João Ameal, na década de 1940:

A eliminação da Companhia de Jesus deixa um vazio imenso no campo da inteligência e do ensino. Pretende-se substituí-la dentro de um critério diametralmente oposto. Sempre o mesmo lema: imolar os jesuítas aos enciclopedistas. Os novos professores divulgam a filosofia das luzes, usam os seus métodos simplistas e ambiciosos. Se alguma coisa útil se faz para desenvolvimento dos estudos, a maior parte das iniciativas ressentem-se do vício de origem (AMEAL, 1942, p. 527).

Dessa maneira, uma das consequências imediatas da reforma do ensino, em tese capitaneada por Sebastião José, é que ela influenciou decisivamente na renovada ênfase concedida aos estudos de Retórica, desta vez voltada não para os exercícios pedagógicos de fins religiosos, mas no âmbito da composição literária.

Como o assunto envolvia as belas letras, é sintomático que as Academias francesas e italianas²⁴ tenham se ramificado por espelhamento tanto em Portugal quanto no Brasil, durante o período. No que tocava às novas diretrizes do ensino, Aníbal Pinto de Castro reparou que:

[...] apesar da orientação deliberadamente prática e experimentalista que a caracterizava, a reforma dos estudos menores ordenada em 1759 pelo Marquês de Pombal, quando da reorganização do sistema pedagógico nacional, após a expulsão da Companhia de Jesus, concede à Retórica um lugar preponderante no quadro das disciplinas humanísticas. O antijesuitismo do ministro de D. José I dava-se pressa em aproveitar a ideia então corrente, e em boa parte injusta, de que a responsabilidade da decadência do bom gosto literário cabia em exclusivo ao método pedagógico suprido nas escolas da Companhia, para ordenar a restauração do sistema quinhentista, que tanto brilho alcançara, agora sujeito à necessária simplificação e modernização (CASTRO, 2008, p. 587-8).

Combinada à ideia de civilização generalizada, a “tutela” do Estado exercida sobre os índios revelava as escusas intenções das autoridades reinóis. Em ofício datado em 21 de maio de 1757²⁵, o próprio governador Francisco Xavier de Mendonça Furtado se referia aos nativos nos seguintes termos: “as piíssimas intenções de Sua Majestade ficariam frustradas, se absolutamente se entregasse a estes miseráveis e rústicos ignorantes o governo absoluto da quantidade de povoações, que constituem este grande Estado” (FURTADO Apud AZEVEDO, 1901, p. 286).

De um lado, defender a reforma do ensino oficial, reservado ao homem branco, preferencialmente de

matriz lusitana e sediado na corte; de outro, asseverar a manutenção da precária "liberdade" indígena, a reite- rar o antigo pressuposto de que os nativos se encontra- riam em estágio cultural menos avançado que o de seus colonizadores.

Para isso, eles precisavam ser civilizados e inte- grados ao reino, de modo a se tornarem peças úteis na povoação dos territórios, na expansão da fé e no incremento dos negócios. Havia que se renovar as pre- missas, firmadas pelo Concílio de Trento, de que sua alma estivesse desencaminhada e de que eles pertenci- am ao Corpo Místico²⁶ – este, consubstanciado na figura sagrada do Rei, mancomunado com o poderoso Vaticano.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Sem negar os fatores culturais e pedagógicos que lhe foram inerentes, o Iluminismo português não pode ser dissociado dos pressupostos econômicos que o presi- diram. Sinal disso é o fato de o então diplomata Sebastião José de Carvalho e Melo ter frequentado durante anos a corte inglesa (1738-1744), país berço da Revo- lução Industrial.

É ponto pacífico, entre os historiadores, que desde sua estadia em Londres, o futuro secretário Sebastião José cogitava maneiras de reproduzir nas colônias por- tuguesas diversas iniciativas de caráter protecionista, inspiradas naquele poderoso país, com sutileza neces- sária para não romper os tratados firmados entre os reinos.

A análise do libelo de 1757, atribuído a Sebastião José (*A república jesuítica ultramarina*), combinada aos estudos preexistentes das *Instruções* e leis promul- gadas por Dom José I, bem como ao exame das cor- respondências ativas e passivas de Francisco Xavier de Mendonça Furtado – governador do Estado do Grão- -Pará, entre 1751 e 1759 – sinaliza que se dê maior atenção às orientações econômicas e administrativas que nortearam as ações adotadas pelo reino contra a Ordem da Companhia de Jesus, intensificadas a partir de 1755.

Valiosos estudos, realizados desde o início do século XX, permitem-nos rever a concepção tradicional sobre determinados capítulos da história luso-brasileira – em parte, animada pelo Positivismo pintado com as cores nacionalistas, durante os Oitocentos, e somada a uma abordagem superficial que contagiou boa parte de nos- sos historiadores, cujos efeitos se fazem sentir ainda hoje.

Causa estranheza que em diversos manuais do ensino médio a figura de Pombal ainda pare solitá- ria e soberana, em meio aos mandos e desmandos da burocrática e tentacular corte portuguesa – sem contar outros poderosos e lídimos representantes do Reino, em sua forte intervenção nos Estados do Brasil e do Grão-Pará e Maranhão.

Nesse quesito em particular, a avaliação de diver- sas obras de cunho didático tem validado a hipótese de que a concisão dos capítulos e a lacuna das informa- ções favorece a cristalização de uma imagem persona- lista de Pombal, que lhe confere univocidade ao atuar como principal legislador e executor de variadas leis, instruções e reformas (implementadas tanto em Portu- gal quanto em seus domínios).

Talvez por enaltecer em demasia a figura de Sebastião José, diversos historiadores subestimem o poder do próprio rei (que o nomeou), além de governantes (a exemplo do próprio irmão de Carvalho e Melo), bem como bispos, padres oratorianos e numerosos funcio- nários da corte que tiveram atuação decisiva junto à Coroa. Essa concepção personalista leva a desconside- rar o longo alcance e as múltiplas funções do Estado, articulado à poderosa Igreja católica, durante os even- tos ligados à controversa expulsão dos jesuítas.

Atribuir um protagonismo quase absoluto a Pom- bal é atitude que mereceria ser discutida. Bastaria recordar a complexa jurisprudência e a morosidade dos protocolos que subsidiavam as decisões, autorizadas ou não pela Coroa. Elas tramitavam sob os muitos olhos e ouvidos de minuciosos diplomatas, ouvidores, secre- tários, fiscais, dentre tantos outros súditos. A exemplo de Pombal, eles estavam rigorosamente subordinados à "vontade e desejo real", expressos por Dom José I nos documentos que assinou ao longo de vinte e sete anos.

REFERÊNCIAS

- ALDEN, Dauril. Aspectos econômicos da expulsão dos jesuítas do Brasil: notícia preliminar. In: KEITH, Henry H.; EDWARDS, S. F. *Conflito e continuidade na sociedade brasileira – ensaios*. Tradução: José Laurênio de Melo. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1970, p. 31-78.
- AMANTINO, Márcia; CARVALHO, Marieta Pinheiro de. Pombal, a riqueza dos jesuítas e a expulsão. In: FALCON, Francisco; RODRIGUES, Claudia. *A “Época Pombalina” no mundo luso-brasileiro*. Rio de Janeiro: FGV Editora, 2015, pp. 59-90.
- AMEAL, João. *História de Portugal*. 2ª ed. Porto: Livraria Tavares Martins, 1942.
- AZEVEDO, Antonio Carlos do Amaral. *Dicionário de nomes, termos e conceitos históricos*. 2ª ed. Rio de Janeiro: Editora Nova Fronteira, 1997.
- AZEVEDO, João Lúcio de. *Os jesuítas no Grão-Pará: suas missões e a colonização – bosquejo histórico com vários documentos inéditos*. Lisboa: Tavares Cardoso & Irmão, 1901.
- BOTELHO, Angela Vianna; REIS, Liana Maria. *Dicionário histórico Brasil – Colônia e Império*. 3ª ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2002.
- BOXER, Charles. *A igreja militante e a expansão ibérica: 1440-1770*. Tradução: Vera Maria Pereira. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.
- CALAFATE, Pedro. A ideia de soberania em Francisco Suárez. In: CARDOSO, Adelino et al (Orgs.) *Francisco Suárez (1548-1617), tradição e modernidade*. Lisboa: Edições Colibri; Centro de filosofia da Universidade de Lisboa, 1999, pp. 251-264.
- CALDEIRA, Jorge et al. *Viagem pela história do Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 1997.
- CARRATO, José Ferreira. *O Iluminismo em Portugal e as reformas pombalinas do ensino*. São Paulo: Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo [Série Didática], 1980.
- CARVALHO, Laerte Ramos de. *As reformas pombalinas da instrução pública*. São Paulo: Edusp; Edição Saraiva, 1978.
- CASTRO, Aníbal Pinto de. *Retórica e teorização literária em Portugal: do Humanismo ao Neoclassicismo*. 2ª ed. Lisboa: Imprensa Nacional – Casa da Moeda, 2008.
- COELHO, Mauro Cezar. A construção de uma lei: O Diretório dos índios. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, ano 168, n. 437, 2007, pp. 29-48.
- COSTA, João Paulo Oliveira e; RODRIGUES, José Damião; OLIVEIRA, Pedro Aires. *História da expansão e do império português*. Lisboa: Esfera dos Livros, 2014.
- COSTA, Mário Júlio de Almeida. *História do Direito português*. 3ª ed. 4ª reimp. Coimbra: Livraria Almedina, 2002.
- CUNHA, Luiz Antônio. *A universidade temporã: o ensino superior, da Colônia à Era Vargas*. 3ª ed. São Paulo: Editora Unesp, 2007.
- DIAS, Manuel Nunes. *Fomento e mercantilismo: a Companhia do Grão-Pará e Maranhão (1755-1778)*. Belém: UFPA, 1970.
- DIDEROT, Denis; D’ALEMBERT, Jean Le Rond. Discours Préliminaire des Editeurs (Juin 1751). In: *Encyclopédia, ou Dictionnaire raisonné des sciences, des arts et des métiers*. Tradução: Fúlvio Morretto; Flavia das Graças de Souza. São Paulo: Editora Unesp, 2015.
- FAUSTO, Boris. *História do Brasil*. São Paulo: Edusp, 2004.
- _____. *História concisa do Brasil*. São Paulo: Edusp, 2001.
- FRANCO, José Eduardo. O mito dos jesuítas para além do tempo do mito: no período do Estado Novo e do regime democrático. *Lusitania Sacra*, 2ª série, 16, 2004, pp. 411-430.
- FREITAS NETO, José Alves de; TASINAFIO, Célio Ricardo. *História geral e do Brasil*. São Paulo: Harbra, 2006.
- KANTOROWICZ, Ernst H. *The king’s two bodies: a study in mediaeval political theology*. New Jersey: Princeton University Press, 1997.
- MACEDO, Joaquim Manuel de. *Lições de História do Brasil – para uso das escolas de instrução primária*. Rio de Janeiro: Garnier, 1905.
- MAGALHÃES, Joaquim Romero. *Labirintos brasileiros*. São Paulo: Alameda, 2011.
- MAXWELL, Kenneth. *Marquês de Pombal, paradoxo do Iluminismo*. 2ª ed. Tradução: Antônio de Pádua Danesi. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1997.
- MELO, Sebastião José de Carvalho e. *República jesuítica ultramarina*. Gravataí: SMEC; Porto Alegre: Martins Livreiro; Santo Ângelo: Centro de Cultura Missionária/FUNDAMES, 1989.
- MENDONÇA, Marcos Carneiro de. *A Amazônia na era pombalina – Tomo I*. Brasília (DF): Edições do Senado Federal, 2005[a].
- _____. *A Amazônia na era pombalina – Tomo II*. Brasília (DF): Edições do Senado Federal, 2005[b].
- _____. *A Amazônia na era pombalina – Tomo III*. Brasília (DF): Edições do Senado Federal, 2005[c].
- OLIVEIRA, Luiz Eduardo. A invenção da tradição e o mito da modernidade: aspectos principais da legislação pombalina sobre o ensino de línguas. In: OLIVEIRA, Luiz Eduardo (Org.) *A legislação pombalina sobre o ensino de línguas: suas implicações na educação brasileira (1757-1827)*. Maceió: Edufal, 2010, pp. 13-48.
- PRIORE, Mary del; VENANCIO, Renato. *Uma breve história do Brasil*. São Paulo: Planeta, 2010.

REICHEL, Heloisa. 10 de fevereiro de 1756 – Guerra dos Sete Povos das Missões. In: BITTENCOURT, Circe (Org.). *Dicionário de datas da história do Brasil*. 2ª ed. São Paulo: Contexto, 2012, pp. 47-50.

SOARES, José Carlos de Macedo. *Fronteiras do Brasil no Regime Colonial*. Rio de Janeiro: Livraria José Olympio, 1939.

SOUTO MAIOR, A. *História do Brasil*. 5ª ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1967.

TEIXEIRA, Francisco Maria Pires. *História concisa do Brasil*. São Paulo: Global, 1993.

TEIXEIRA SOARES, Álvaro. *O Marquês de Pombal*. Brasília (DF): Editora UnB, 1983.

VAINFAS, Ronaldo (Org.) *Dicionário do Brasil Colonial (1500-1808)*. Rio de Janeiro: Objetiva, 2000.

NOTAS

- 1 Professor de *Cultura e Literatura Brasileira* do Departamento de Jornalismo e Editoração, na Escola de Comunicações e Artes, Universidade de São Paulo, Brasil. E-mail: tupiano@usp.br
- 2 Cf. José Carlos de Macedo Soares, *Fronteiras do Brasil no Regime Colonial*, 1939, p. 145.
- 3 “[...] em boa Filosofia, toda dedução que tem por base fatos e verdades reconhecidos é preferível àquela que se apoia exclusivamente sobre hipóteses, ainda que engenhosas” (DIDEROT; D’ALEMBERT, 2015, p. 48 – tradução minha). Apesar de reconhecer o excelente trabalho de Moretto e Souza, optou-se por traduzir de outro modo a epígrafe extraída da *Enciclopédia*.
- 4 Carta de Silva-Tarouca, de Viena, a Pombal – em 12 de agosto de 1752 (Cf. MAXWELL, 1997, p. 54).
- 5 O episódio “expulsão dos jesuítas” foi abordado mais discretamente no *Dicionário de nomes, termos e conceitos históricos*, de Antonio Carlos do Amaral Azevedo (1997) e no *Dicionário histórico Brasil – Colônia e Império*, de Angela Vianna Botelho e Liana Maria Reis (2002).
- 6 Em 2001, Boris Fausto lançou a sua *História concisa do Brasil* – uma versão reduzida, amparada em seu estudo mais extenso, publicado sete anos antes. Neste manual, o historiador considera que: “A grande presença de indígenas fez do Norte um dos principais campos de atividade missionária das ordens religiosas, com os jesuítas à frente. Estima-se que, em torno de 1740, cerca de 50 mil índios viviam nas aldeias jesuíticas e franciscanas. Foi importante a ação do padre Antônio Vieira, que chegou ao Brasil em 1653 como provincial da Ordem dos Jesuítas, desenvolvendo uma intensa pregação a fim de limitar os abusos cometidos contra os índios” (FAUSTO, 2001, p. 49).
- 7 É possível que o predicado utilizado por Pombal, ao caracterizar os jesuítas, tivesse por base as declarações de seu próprio irmão, quando governador do Estado do Grão-Pará e Maranhão, como se vê nesta carta de Francisco Xavier de Mendonça Furtado, enviada Sebastião José, assinada em 14 de março de 1755: “O primeiro dos referidos negócios consiste no despotismo que pretendem sustentar os regulares [jesuítas] contra a jurisdição real e episcopal e nos monopólios da liberdade dos índios” (MENDONÇA, 2005b, p. 319).
- 8 Naquele tempo, os argumentos apresentados à Coroa por Francisco Xavier de Mendonça Furtado não estavam sujeitos a critérios de

originalidade. Pelo contrário, deram forma a antigas reivindicações feitas pelos colonos e antigos administradores da região Norte, e que circulavam entre os portugueses desde o final do século XVII, como demonstrou Dauril Alden (1970) – estudioso que será retomado adiante.

- 9 Originalmente, o documento intitulava-se *Instruções régias, públicas e secretas para Francisco Xavier de Mendonça Furtado, Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Maranhão* (Cf. MENDONÇA, 2005a, p. 67).
- 10 Sobre essa relevante questão, o historiador José Eduardo Franco foi preciso ao perceber que “Jesuítas e jesuitismo encerram um conceito/visão de carga negativa, pessimista. Representam todo um passado cultural, educativo, mental que urgia repudiar e abolir. O termo Europa situa-se conceptualmente no polo oposto. Expressa uma visão de carga altamente positiva, um conceito luminoso, de dimensão utópica, encerra, no fundo, um ideal, um modelo a seguir” (FRANCO Apud OLIVEIRA, 2010, p. 24).
- 11 Organizada por Henry Keith e S. F. Edwards, a coletânea *Conflict & continuity in brazilian society* foi editada pela University of South Carolina Press em 1969. A contribuição de Dauril Alden é essencial para os estudiosos que levam em conta o apelo dos negócios nas decisões que culminaram na expulsão dos jesuítas, entre 1759 (em Portugal) e 1760 (no Brasil).
- 12 Isso se verifica em numerosas correspondências enviadas por Francisco Xavier a Sebastião José, a exemplo desta, de 12 de maio de 1755: “Nessas cidades do Pará e Maranhão, é preciso estabelecer a mesma Companhia [de Comércio] e em cada uma delas uma administração composta de pessoas das mesmas boas qualidades” (MENDONÇA, 2005b, p. 359).
- 13 De acordo com Manuel Nunes Dias, “A partir de setembro de 1751 [...] tudo começou a mudar. Transferida a capital do Estado para a cidade de Belém, Francisco Xavier de Mendonça Furtado iniciou na colônia uma governança inteiramente concordante com a filosofia política do despotismo pombalino. Os jesuítas fingiam não entender que as aldeias de índios não pertenciam ao seu patrimônio mas, sim, ao da Coroa” (DIAS, 1970, p. 195).
- 14 “Essa nomeação estratégica contribuiu para arruinar ainda mais as relações do governo português com os jesuítas. Nesse sentido, torna-se interessante atentar para alguns pontos contidos nas Instruções régias públicas e secretas encaminhadas por d. José I a esse governador. Por meio delas é possível perceber que uma parte do desempenho de suas atividades estava relacionada com os esforços da Coroa em dar maior liberdade aos povos indígenas e ao mesmo tempo em diminuir o poderio dos Eclesiásticos” (AMANTINO; CARVALHO, 2015, p. 74).
- 15 Lê-se no *Dicionário do Brasil Colonial* que os irmãos teriam agido em consonância, conforme a “política do governador do Grão-Pará e Maranhão, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, de converter os nativos em vassallos livres da Coroa e reassumir o controle temporal sobre as aldeias indígenas, política definida por seu irmão, o poderoso marquês de Pombal” (VAINFAS, 2000, p. 328).
- 16 Em 1757, continuava intensa a correspondência entre os irmãos Francisco Xavier e Sebastião José. A maior parte de seus argumentos reiteravam o que vinha sido declarado desde 1751, a exemplo desta carta de 25 de abril daquele ano, assinada pelo governador: “[...] estes padres [jesuítas] não perdem de vista a ideia que formaram, sem mais objeto que o arruinarem por esta forma, inteiramente, os novos e importantes estabelecimentos a que se está dando princípio; querendo conservar o grosso comércio que estavam fazendo e o alto e absoluto poder que tinham sobre todos estes povos” (MENDONÇA, 2005c, p. 233).

- 17 “Apesar de inicialmente ter sido elaborada para atender as conjunturas específicas do Estado do Grão-Pará e Maranhão, dois anos depois de promulgada, a Lei do Diretório foi estendida ao Estado do Brasil. Previa a secularização da administração das aldeias por meio da troca dos missionários regulares por funcionários civis e militares, cabendo aos religiosos apenas as atividades missionárias; a obrigatoriedade do ensino do português para que todos pudessem se comunicar com os índios e estes com os demais membros da sociedade, acabando, assim, com o poder de intermediários dos jesuítas; e, principalmente, o estímulo aos casamentos entre índios e brancos para a criação de uma sociedade capaz de ocupar, povoar e desenvolver as economias locais” (AMANTINO; CARVALHO, 2015, p. 80).
- 18 “Mendonça Furtado saíra vitorioso onde o infatigável Paulo da Silva Nunes tinha fracassado: levava a Coroa a crer que as atividades comerciais dos jesuítas punham em grave perigo as possibilidades do desenvolvimento econômico do Brasil setentrional e privavam o rei de vastas receitas” (ALDEN, 1970, p. 60).
- 19 “[...] nossa homenagem ao Marquês de Pombal, o grande renovador da moderna cultura portuguesa, caído do poder com a ascensão da rainha D. Maria I” (CARRATO, 1980, p. 5).
- 20 “Nesta grande etapa da história do antijesuitismo, os protagonistas do combate à Companhia inscreviam-se, em geral, religiosamente no universo do catolicismo e politicamente no âmbito da monarquia. A propaganda antijesuítica que conduziu à formação pombalina do mito decorreu de um trabalho concertado entre eclesiásticos e políticos que permitiu a operacionalização eficaz dos seus objetivos. Portanto, assim o mito jesuíta nasceu no seio da sociedade católica e foi engendrado por católicos” (FRANCO, 2004, p. 414).
- 21 “O anti-jesuitismo do discurso da legislação pombalina tem um caráter muito mais político e econômico do que ideológico, pois a Companhia de Jesus representava um obstáculo para a implementação e desenvolvimento das novas diretrizes da administração colonial, que, por sua vez, busca a todo custo colocar o Estado português em condições políticas e econômicas que lhe permitissem competir com as demais nações europeias” (OLIVEIRA, 2010, p. 27).
- 22 Perguntava-se Paulo da Silva Nunes: “Se os etíopes podem ser feitos cativos, por que não os índios do Maranhão?” (NUNES Apud ALDEN, 1970, p. 45).
- 23 Curiosamente, atribui-se ao jesuíta espanhol Francisco Suárez (1548-1617) as concepções de *pactum associationis* (pacto de associação) e de *pactum subjectiones* (pacto de sujeição). O “pacto de associação” subentende a distribuição do consórcio político entre pares sociais. Já o “pacto de sujeição” se atribuiria a uma *autoridade* de poder soberano e absoluto (Cf. CALAFATE, 1999, p. 251 e ss.).
- 24 “Também em Portugal terão muita importância na *pregação* iluminista os movimentos culturais representados especialmente pelas Academias. Foram os Restauradores e o clero os implantadores da primeira delas, a dos Generosos, que teve funcionamento regular entre 1647 e 1667 e, depois, em 1685-6. Após alguma interrupção, entre 1696 e 1717 passou a funcionar na livreria do Conde de Ericeira (1673-1743) a nova Academia das Conferências Discretas e Eruditas, já entrando pelos primeiros anos do reinado do rei D. João V. E foi o jovem monarca quem acabou por tornar realidade os sonhos mais ambiciosos do Conde de Ericeira, criando finalmente, em 8 de dezembro de 1720, a Academia Real da História” (CARRATO, 1980, p. 10-11 – *grifo meu*).
- 25 Não por acaso, Mendonça Furtado utilizou verbos de conotação quase religiosa, arrogando a si mesmo a persistente e inglória tarefa de libertar os índios, desde sua chegada ao Estado do Grão-Pará e Maranhão, em 1751. Em correspondência ao Secretário e Marinha

e Ultramar Tomé Joaquim da Costa Corte-Real, o governador manifestava a “[...] certeza de que já não fazia novidade o falar-se em índios livres, depois de eu estar *pregando* a estes povos 6 anos” (MENDONÇA, 2005c, p. 293 – *grifo meu*).

26 Durante séculos, enquanto o Papa usava uma coroa dourada além de sua tiara, o rei mantinha uma mitra debaixo de sua coroa (Cf. KANTOROWICZ, 1997, p. 193-272).

O AUTOR

Jean Pierre Chauvin Professor de *Cultura e Literatura Brasileira* do Departamento de Jornalismo e Editoração, na Escola de Comunicações e Artes, Universidade de São Paulo, Brasil.